



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18/10/76

PROJETO DE LEI Nº 157/76

DIGITALIZADO

EM: 27/08/01

Roberta Rebra
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: AutORIZA o Prefeito Municipal a criar o
Elemento Econômico - 3.1.3.2 - no Programa
que indica.

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem 0033

LEI Nº 4777 DE 11/11/76

DIOM Nº 6037 DE 18/11/76

ARQUIVO _____



Lei: 047771976
Projeto: 01571976
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: R RAIMUNDO ARRUDA





ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOEF.



LEI Nº 4777 DE 11 DE Novembro DE 1.976.

Autoriza o Prefeito Municipal a criar o Elemento Econômico-3.1.3.2 no programa que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETOU E EM SANÇÃO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar o Elemento Econômico 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, no valor de Cr\$130.000,00, no Programa - 0604 - 13764471.007 - Recuperação e Reforma de Chafarizes, con-
signado à Secretaria de Serviços Urbanos no vigente Or-
çamento.

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execu-
ção de que trata este artigo decorrerão de anulação par-
cial e total de dotações consignadas no vigente Orçamento,
a saber:

	Cr\$ 1,00
0600 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
0604 - Departamento de Fomento e Abastecimento	
Projeto - 13764471.007/	
3.1.2.0 - Material de Consumo	40.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.	90.000

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
de 11 de 1.976.

[Handwritten Signature]
Dr. Evandro Ayres de Moura
- Prefeito Municipal -

Comissão de Finanças



ESTADO DO CEARÁ

g. l. k.
19-10-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mensagem nº. 00033

Senhor Presidente:

1134/76
Data 18-10-76

Estamos encaminhando a V. Exa. o Projeto de Lei anexo, que objetiva criar elemento econômico - Outros Serviços de Terceiros, no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) para recuperação e reforma de Chafarizes, consignado à Secretaria de Serviços Urbanos no vigente orçamento.

Os recursos necessários a efetivação de que trata este projeto decorrerão de anulação parcial e total de dotações consignadas no atual orçamento.

Com a recuperação e reforma dos referidos equipamentos urbanos, a população será beneficiada sobremaneira, melhorando sensivelmente o nível de atendimento à coletividade.

No ensejo, renovamos a V. Exa. e a seus ilustres pares nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Evandro Ayres de Moura
Evandro Ayres de Moura

Prefeito Municipal de Fortaleza

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Gerônimo Bezerra da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Nesta

04/11/76
11/11/76
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 157/76 DE 18 DE OUTUBRO DE 1976

Autoriza o Prefeito Municipal a criar o Elemento Econômico - 3.1.3.2- no Programa que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar o Elemento Econômico 3.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros, no valor de Cr\$ 130.000,00, no Programa 0604.13764471.007-Recuperação e Reforma de Chafarizes, consignado à Secretaria de Serviços Urbanos no vigente Orçamento.

Parágrafo Único. Os recursos necessários à efetivação de que trata este artigo decorrerão de anulação parcial e total de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr\$ 1,00

- 0600- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
- 0604- Departamento de Fomento e Abastecimento
- Projeto- 13764471.007
- 3.1.2.0- Material de Consumo..... 40.000
- 3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais..... 90.000

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4/11/76
PREFEITO

3
Aprovado em 11/11/76
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 157/76.

A 13 DE OUTUBRO DE 1976.
[Signature]
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a criar o Elemento Econômico - 3.1.3.2- no Programa que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar o Elemento Econômico 3.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros, no valor de \$ 130.000,00, no Programa 0604.13764471.007-Recuperação e Reforma de Chafarizes, consignado à Secretaria de Serviços Urbanos no vigente Orçamento.

Parágrafo Único. Os recursos necessários à efetivação de que trata este artigo decorrerão de anulação parcial e total de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

\$ 1,00

- 0600 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
- 0604 - Departamento de Fomento e Abastecimento
- Projeto - 13764471.007
- 3.1.2.0 - Material de Consumo 40.000
- 3.1.3.1.- Remuneração de Serviços Pessoais 90.000

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CE. No 1416

Fortaleza, 05 de novembro de 1970

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 3.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, na oportunidade a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo da Lei aprovado por esta Câmara que "Autorizo o Prefeito Municipal a criar o Elemento Econômico - 3.1.3.2. - no Programa que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Cordeiro Souza
Antônio Cordeiro Souza
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Excmo. Evandro Ayres de Moura

Dir. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA